

2012-0.105.894-1
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO nº 008/DECONT-G/2018 - TAC nº 008/DECONT-G/2015
INTERESSADO: Condomínio Casa de Avis - CNPJ/MF nº 54.239.405/0001-06
 Ficou concluído pela Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental o total Cumprimento do TAC nº 008/DECONT-G/2015 por parte da compromissária. De acordo com o Relatório Técnico de Vistoria nº 020/DECONT-12/GTRAAD/2017 de fls. 869 a 873, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano.

Valor do Auto de Multa nº 67-007.267-2 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do TAC nº 008/DECONT-G/2015

2013-0.349.077-0
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO nº 035/DECONT-GAB/2017 - TAC nº 116/DECONT-G/2014
INTERESSADO: Arnaldo Secão - CPF/MF sob nº 049.083.228-80

Ficou concluído pelo Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, o total Cumprimento do TAC nº 116/DECONT-G/2014 por parte do compromissário, de acordo com a Manifestação Técnica nº 68/DECONT-12/GTRAAD/2016 sob fl. 92 à 97, têm-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano.

Valor do Auto de Multa tratado no TAC nº 116/DECONT-G/2014: nº 67-005.435-6 – R\$10.000,00 (dez mil reais).

2012-0.067.461-4
EXTRATO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO - TAC nº 004/DECONT-G/2018
Auto de Infração: nº 056751/2011, lavrado em 07/11/2011.

Auto de Multa: nº 67-008.458-1, lavrado em 09/11/2011.
Motivo da Autuação: Remoção sem autorização de 17 (dezessete) exemplares arbóreos localizados na via pública, na Avenida Antônio Estevão de Carvalho, nº 400 – Cidade Patriarca, São Paulo/SP

INTERESSADOS: Auto Posto Astorga LTDA - CNPJ nº 10.627.882/0001-73 e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA

OBJETO DA REPARAÇÃO:
 Constitui objeto do presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO, ora firmado entre as partes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIO a:

a) Realizar o plantio reparatório de 204 (duzentas e quatro) mudas nativas com DAP ? 5,0cm e altura ? 2,50m, sendo 17 (dezessete) mudas de árvores nativas no interior do imóvel onde ocorreu o dano localizado na Av. Antônio Estevão de Carvalho, nº 400 - Cidade Patriarca, 17 (dezessete) mudas nas proximidades da região do dano, sendo 15 (quinze) mudas no canteiro central da Avenida Antônio Estevão de Carvalho, altura do número 110 e 02 (duas) árvores a confluência da Rua Astorga x Av. Antônio Estevão de Carvalho, e plantio de 170 (cento e setenta) mudas na Praça Roberto Bolaños, situada na região da prefeitura regional de Itaquera;

b) Garantir ao final do período de manutenção, tal seja, 12 (doze) meses, a reparação do dano ambiental mediante reconhecimento técnico do DECONT.

Valor do Auto de Multa nº 67-008.458-1 = R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Valor da Multa a ser recolhida: 10% do valor do Auto de Multa nº 67-008.458-1 devidamente atualizado monetariamente, conforme previsto no Decreto Municipal nº 42.833 (vigente à época), artigo 19 – parágrafo único, tendo em vista que o requerimento deste TAC deu-se anteriormente à publicação do Decreto Municipal nº 54.421/13, artigo 6º da Portaria 002/09-DECONT-G e artigo 143, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 6.514/08.

2012-0.279.910-4

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO nº 009/DECONT-G/2018 - TAC nº 050/DECONT-G/2015
INTERESSADO: Aroumar Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA - CNPJ/MF nº 60.313.905/0001-43.

Ficou concluído pela Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental o total Cumprimento do TAC nº 050/DECONT-G/2015 por parte da compromissária. De acordo com o Relatório Técnico de Vistoria nº 09/DECONT-12/GTRAAD/2017 de fls. 215 a 219, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano.

Valor do Auto de Multa nº 67-005.861-1 – R\$ 29.028,24 (vinte e nove mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) do TAC nº 050/DECONT-G/2015.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 006/SMO G/2018

Considerando que as contratações públicas estão permeadas pelo princípio da proposta mais vantajosa;

Considerando que os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade;

Considerando que o Administrador Público tem o dever de zelar pela coisa pública e que seus atos devem sempre dirigir-se ao interesse da coletividade;

Considerando que por interesse público é sempre possível a readequação e a repactuação dos valores, bem como que a o modelo PPP traz maior flexibilidade quanto às adequações antes da assinatura do contrato;

Considerando as determinações do E. TCMS/SP, no teor da decisão do Plenário proferida em 05 de julho de 2017.

O Secretário Municipal de Serviços e Obras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de instituir Comissão Técnica para avaliação e adequação dos valores a serem praticados no âmbito do futuro contrato de Concessão da Concorrência Internacional 01/SES/15,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Comissão Especial para processar a análise e estudos desses valores de forma a subsidiar a Administração para suas futuras negociações e consequentes definições para a futura contratação.

Art.2º - O desenvolvimento desses trabalhos, bem como, seus respectivos resultados deverão estar em absoluto atendimento às propostas definidas pelo E. TCM, em Sessão de Plenária do dia 5 (cinco) de julho de 2017, Processo TC nº 72.003.252/16-21.

I – Requisitar o Plano de Negócios da Licitante, nos termos do subitem nº 16.6.3. do edital, para examinar a viabilidade econômica – financeira, estruturação tributária, realidade comercial dos valores de mercado dos insumos e equipamentos;

II – com base no ITEM I, sobre esse Plano de Negócios, promover os devidos ajustes quantitativos frente aos previstos no Edital versus aos atuais existentes no Parque de Iluminação Pública (IP);

III – com base no ITEM II, sobre esse Plano de Negócios, promover os devidos ajustes nos valores dos insumos e equipamentos à realidade vigente de mercado;

IV – com base no ITEM I, sobre esse Plano de Negócios, frente aos imperativos benefícios desses serviços à Cidade de São Paulo, promover alternativas de execução desses serviços que propiciem reduções significativas nos prazos de implantação da nova iluminação, com base no item nº 8 do Plano de Modernização da Rede, constante no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, do Instrumento Convocatório;

V – percorrido os itens ITEM I a IV, promover reuniões técnicas junto ao licitante, de forma a se averiguar a praticabilidade desses ajustes, para tanto, à título de colaboração, esta Comissão poderá convocar qualquer servidor desta Pasta, ou

mesmo, solicitar ao Titular da mesma, providenciar este auxílio junto aos demais servidores da Administração Municipal.

VI – Emissão de Relatório, contendo um histórico relativo aos ITENS I a V, e, o novo Plano de Negócios que, subsidiar a Administração à negociação dos termos finais, conforme disposto no subitem nº 16.6.3. do correspondente Instrumento Convocatório.

Art.3º - Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Presidente:

* Gláucio Attorre Penna

Membros:

* Alessandra Rossini

* Eng. Michel Celio Kange

* Eng. Mozart Correa Filho

* Eng. Alice de Jesus Delgado Matias

* José Domingos Frid e Figueiredo

* Secretária:

* Jacqueline Faiolo Terto de Oliveira

Art.4º - O plano de negócios do Licitante vencedor deverá gozar da proteção de informações sigilosas até a assinatura e ordem de início da Contratação da Concessão, nos termos da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11 e Decreto Municipal nº 53.623/12.

Art. 5º. – A conclusão do trabalho deverá ser ratificada pela autoridade desta Pasta para fins de validação.

At. 6º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL do Processo SEI nº 6022.2017/0003345-6

Interessado: AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.

Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2017/0003345-6, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., CNPJ: 61.026.233/0001-58, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação – 1. Asfáltica – Grupo “B”, 2. Defensas Metálicas – Grupo “Único”, 3. Pavimentação em Blocos Intertravados/Paralelepípedos - Grupo “A”; Categoria II – Edificações – 1. Obras Novas Grupo “D” e 2. Obras de Reforma – Grupo “B”; Categoria III – Galerias de Águas Pluviais: 1. Obras Novas – Grupo “A”; Categoria IV – Obras de Arte: 1. Obras Novas - Grupo “B”; Categoria - V Paisagismo - 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes – Grupo “Único”, VI – Pavimentação – 1. Obras Novas - Grupo “C”, 2. Recuperação – Grupo “B”; Categoria IX – Rios Córregos e Canais – Grupo “A”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2017-0.181.306-4 – ELETROPAULO – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ELETROPAULO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.179.797-2 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.182.206-3 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.181.293-9 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.157.833-2 – WCS e SETE MEIA – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. As permissionárias WCS e SETE MEIA ficam intimadas a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2016-0.242.447-7 – NETELL - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

2015-0.271.237-3 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

2011-0.065.275-9 – AUTO POSTO PIRITUBA - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

2012-0.009.677-7 – PETROBRÁS - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

2017-0.156.801-9 – TIM CELULAR - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO. Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos de preço público referente a Análise de Projeto, Termo de Permissão de Uso – TPU, Alvará de Instalação e Caução, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 21/12/2017, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

2017-0.160.995-5 – TIM CELULAR - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO. Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos de preço público referente a Análise de Projeto, Termo de Permissão de Uso – TPU, Alvará de Instalação e Caução, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 01/12/2017, fica a

interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do processo por abandono, bem como inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

2012-0.305.458-7 – SERVMAR – Fica determinado que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária. Caso não haja manifestação em até 30 (trinta) dias, esta será incluída efetivamente nos termos do Decreto Municipal 47.096/06.

2017-0.146.971-1 – SABESP – Fica determinado que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária. Caso não haja manifestação em até 30 (trinta) dias, esta será incluída efetivamente nos termos do Decreto Municipal 47.096/06.

2014-0.088.634-8 – SABESP – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 1506/2014.

Processo 2017-0.161.001-5 – TIM CELULAR – INDEFERIDO POR ABANDONO. A TIM CELULAR fica intimada a entregar o comprovante de pagamento da guia de análise no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2016-0.181.860-9 – COMGAS TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO TPU Nº 1117/2016 - ADITADO.

À vista dos elementos constantes do presente, processo nº 2016-0.181.860-9, pela competência a mim conferida, **RETI-FICO** o TPU Nº 1176/2016 - ADITADO, constante folhas 65 do processo em epígrafe.

Onde se lê: TPU Nº 0117/2016 - ADITADO.

Leia-se: TPU Nº 1117/2016 - ADITADO.

Os demais termos do TPU ficam ratificados.

2017-0.160.459-7 – TIM CELULAR

Fica a TIM CELULAR intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.167.783-7 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.007.368-9 – CLARO

COMUNIQUE-SE – A CLARO fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2016-0.194.181-8 – TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação

em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.194.179-6 – TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação

em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.194.170-2 – TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação

em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.194.173-7 – TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação

em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.195.406-5 – TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação

em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.195.385-9 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação.**

No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.196.067-7 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.196.088-0 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.198.551-3 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.198.556-4 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.198.554-6 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.198.554-6 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.198.556-4 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.198.556-4 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.198.565-3 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.198.589-0 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.198.589-0 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.217.272-9 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.217.272-9 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.217.281-8 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO

6022.2017/0000670-0 – COMGAS – TPU nº